

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 07 / 31 de julho de 2016

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- **DESPACHO N.º50/2016** - Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Backline, Cachet da Fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2016;
- **DESPACHO N.º51/2016** - Aquisição de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Backline, Cachet da Fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2016;
- **DESPACHO N.º52/2016** - Aquisição de Serviços de Fornecimento e Montagem de Iluminação e Ornamentação para realização das Festas do Município de São Vicente a decorrer entre 22 e 28 de agosto de 2016;
- **DESPACHO N.º53/2016** - Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços para o Setor dos Cemitérios;
- **DESPACHO N.º54/2016** - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição

de Serviços para o Setor dos Cemitérios Municipais de São Vicente;

- **DESPACHO N.º 55/2016 - Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior;**
- **DESPACHO N.º56/2016 – Encerramento dos Projetos 1 a 18 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;**
- **DESPACHO N.º57/2016 - Autorização para a Realização de Arrematação em Hasta pública e de Sorteio para a Ocupação de Espaços Públicos por Ocasão das Festas do Concelho de São Vicente – 2016;**
- **DESPACHO N.º58/2016- Nomeação de comissão para a realização de sorteios e arrematação em hasta pública para a ocupação de espaços públicos por ocasião das festas do Concelho de São Vicente – 2016;**
- **DESPACHO N.º59/2016 - Procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de mecânica automóvel da viatura 80-42-SM da marca DAF - pertencente à frota automóvel do Município de São Vicente;**
- **DESPACHO N.º60/2016 - Aditamento, Alteração e Republicação do Programa de Procedimentos - Condições Gerais e Técnicas
Arrematação em Hasta pública e Sorteio para a Atribuição de Espaços Públicos Festas do Concelho de São Vicente - 2016**

CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 87/2016 - Encerramento de Trânsito Automóvel / Caminho da Fajã do Penedo – Boaventura;**
- **EDITAL N.º 89/2016 - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 2 de junho de 2016;**
- **EDITAL N.º 90/2016 - Encerramento dos Projetos 1 a 18 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;**
- **Edital N.º 91/2016 - Arrematação em hasta pública e sorteio para atribuição de espaços públicos - Festas de São Vicente /2016;**
- **Edital N.º 94/2016 - Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho - Lista dos candidatos admitidos e excluídos para a entrevista e avaliação curricular;**
- **Edital N.º 95/2016 – Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 28 de julho de 2016;**
- **Edital N.º 96/2016 – Horário de Funcionamento e Ruído nas Festas de São Vicente / 2016;**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DESPACHOS

Despacho N.º 50/2016

Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Backline, Cachet da Fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas, para a realização das Festas do Município de São Vicente - 2016

As Festas do Concelho de São Vicente são hoje uma referência Regional e Nacional no que diz respeito às suas comemorações. Atualmente podemos afirmar que é em São Vicente que se realiza o maior Festival de Verão da Região Autónoma da Madeira. As simples comemorações de um concelho a norte da Ilha da Madeira, colocaram este concelho no mapa dos maiores eventos Musicais realizados na Região e no País.

Promovido pela Câmara Municipal de São Vicente é hoje um evento que pretende proporcionar a toda a população de São Vicente, da Região e do País como a referência dos Festivais de Verão que por estas alturas são comuns.

Paralelamente e porque estamos a falar de uma região de elevado índice de emigração também proporcionar aos que regressam de férias momentos inesquecíveis de confraternização e alegrias.

É hoje uma aposta ganha na dinâmica económica deste concelho onde gerações se cruzam para reviverem e conviverem durante uma semana com um programa de animação de excelência onde temos um vasto leque de artistas convidados que já são habitualmente de caris Regional, Nacional e Internacional, fazendo assim um programa geracional de culturas, idades e gostos.

Considerando sobretudo a complexidade e o carácter excepcional dos trabalhos a realizar, a Câmara Municipal

de São Vicente não dispõe de meios humanos qualificados, nem meios materiais para satisfazer toda a logística necessária à realização deste evento.

Nestes termos,

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €40.000,00 (quarenta mil euros) anuais;
- Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o Exercício de 2016, com o projeto 2005/A/1.
- Tendo em conta que o pessoal do mapa de pessoal do município tem-se tornado escasso, o que tem levado a Câmara Municipal a não ter capacidade laboral e material para satisfazer toda a logística necessária à realização das Festas do Município de São Vicente.
- Nestes termos,
- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €40.000,00 (quarenta mil euros).
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- Após proposta de cabimento n.º 844/2016 e declaração de cabimento orçamental emitidas pela Divisão Financeira a 05/07/2016,

encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do Presidente do Órgão Executivo Municipal, conforme o disposto no n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016);

- Assim, nos termos do disposto anteriormente autorizo a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de Montagem e Desmontagem de Palco, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Cachet da Artista “Carminho” respetivas viagens aéreas, para a realização das Festas do Município de São Vicente - 2016;
- Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;
- Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00);
- Identificação da contraparte a consultar: SOM AO VIVO, Sociedade Unipessoal Lda;
- Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – cumprida no ano de 2015 no que respeita à montagem do palco, iluminação cénica, assistência técnica e backline.
- O valor a contratar será superior ao valor anterior tendo em conta a alteração do caderno de encargos, nomeadamente no que

se refere à inclusão do cachet da fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas.

Paços do Município de São Vicente, 6 de julho de 2016.
O Vice - Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis
(No Exercício da Presidência - Despacho N.º 49/2016 e Edital Público N.º 84/2016)

Despacho N.º 51/2016

Aquisição de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Backline, Cachet da Fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2016)

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços “**Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Backline, Cachet da Fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas, para a realização das Festas do Município de São Vicente - 2016;**
- Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente não é proprietária de palco nem de sistemas de som adequados à realização das Festas do Município de São Vicente -2016;
- Considerando que a Câmara Municipal de São Vicente não tem previsto no seu mapa de pessoal lugares para pessoal técnico para a prossecução das tarefas inerentes à disponibilização de espetáculos musicais e o pessoal ao serviço não tem a mínima habilitação para o efeito;

- Considerando a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de “Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Backline, Cachet da Fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas, para a realização das Festas do Município de São Vicente – 2016, aprovada por meu despacho n.º 50 de 6 de julho do corrente ano;
- Considerando que os serviços pretendidos não implicam subordinação nem laboral nem hierárquica mas apenas ao definido no caderno de encargos;
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços;
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA;
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível com declaração manuscrita de haver fundos disponíveis para o efeito e respectiva proposta n.º 844 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 5 de julho de 2016.

Do Direito

- Art.º 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

- Decido contratar a aquisição de serviços de **“Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Palco, Sonorização, Iluminação Cénica, Assistência Técnica, Backline, Cachet da Fadista “Carminho” e respetivas viagens aéreas, aquando da realização das Festas do Município de São Vicente - 2016, determinando, para o efeito, a abertura do Procedimento de Ajuste Direto e a autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III à presente proposta.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

SOM AO VIVO, Sociedade Unipessoal Lda

Estrada Regional 222 – Zimbreiros – n.º 318

9350 – 418 Tabua / Ribeira Brava

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio electrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço comercial@somaovivo.com.

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos

sobre a mesma e elaborar o respectivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 6 de julho de 2016
O Vice - Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis
(No Exercício da Presidência - Despacho N.º 49/2016 e Edital Público N.º84/2016)

Despacho N.º 52/2016

Aquisição de Serviços de Fornecimento e Montagem de Iluminação e Ornamentação para realização das Festas do Município de São Vicente a decorrer entre 22 e 28 de agosto de 2016

Considerando que:

- A realização das Festas do Município como importante cartaz turístico de promoção da imagem do Concelho, que atrai anualmente milhares de visitantes, dinamizando a cultura, a economia e o comércio local;
- A Câmara Municipal de São Vicente não tem previsto no seu mapa de pessoal lugares para pessoal técnico habilitado para executar as iluminações e ornamentações públicas ou festivas, nomeadamente a nível de eletricitistas.
- Os serviços pretendidos não implicam subordinação laboral nem hierárquica mas apenas ao definido no caderno de encargos.
- Estão em causa a execução de trabalhos especializados e o conteúdo típico das prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, considerando sobretudo a complexidade e o carácter excecional dos trabalhos a realizar, exigem um tratamento autónomo revelando-se inadequado o recurso à constituição de relação jurídica de emprego público ainda que de carácter temporário.

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação de serviços para fornecimento e montagem da iluminação e ornamentação do núcleo urbano da Vila de São Vicente, durante as Festas do Município de São Vicente, a decorrer entre os dias 22 e 28 de agosto de 2016.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de € 149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- Por ser contrato com valor inferior a €10.000,00 (dez mil euros), está dispensado de parecer prévio vinculativo conforme o n.º 12 do artigo 35.º da LOE/2016.
- A estimativa do preço contratual a pagar ao adjudicatário com a execução das prestações que constituem o objecto do contrato, calculada com base na análise da despesa em anos anteriores com a aquisição de serviços idênticos, no montante total de €9.000,00 (nove mil euros), com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respectiva proposta n.º 843 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 5 de julho de 2016.

Do Direito

- Art.ºs 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112.º, 113.º n.º1 e 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas

alíneas f) e g) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a Aquisição de Serviços de Fornecimento e Montagem de Iluminação e Ornamentação para realização das Festas do Município de São Vicente, no ano de 2016, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €9.000,00 (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da entidade:

Joel Louro Abreu, Unipessoal Lda.

Sítio do Pomar

9240-023 Boaventura

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio electrónico enviado pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço electrolouro@gmail.com

As propostas serão analisadas pelos serviços, a quem compete analisar da proposta bem como elaborar o respectivo projeto de decisão.

Paços do Município de São Vicente, 7 de julho de 2016
O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(No Exercício da Presidência - Despacho N.º 49/2016 e Edital Público N.º84/2016)

Despacho N.º 53/2016

Autorização Prévia para Procedimento de Contratação de Serviços para o Sector dos Cemitérios

Os serviços do sector dos cemitérios do Concelho de São Vicente, no que se refere a abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais e trabalhos de boa apresentação e asseio dos recintos nos cemitérios tem sido levado a cabo por serviços contratados desde abril de 2002.

A experiência tem levado a bons resultados, tendo sido atingidos os objectivos desta iniciativa, com resultados bastante positivos na eficácia e eficiência desta tarefa.

Torna-se necessário adaptar estes objetivos à atualidade, alargando-se a sua área de intervenção à necessidade de manter também em perfeito asseio os respetivos arredores, além de reforçar o devido asseio com a pintura permanente das infraestruturas neles existentes.

Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos

Nestes termos,

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €36.000,00 (trinta e seis mil euros) anuais;
- Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Atividades para o exercício de 2016, com o projeto 2004/A/30.
- Tendo em conta que o pessoal do mapa de pessoal do município tem-se tornado escasso, o que tem levado a Câmara a não ter capacidade laboral para satisfazer a manutenção e reparação dos sistemas dos parques e jardins do concelho existentes, tornando-se necessário recorrer à mão de obra externa.
- Nestes termos,
- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €36.000,00 (trinta e seis mil euros);
- Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- Após proposta de cabimento n.º 899/2016 e declaração de cabimento orçamental emitidas

pela Divisão Financeira a 14/07/2016, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do Presidente do Órgão Executivo Municipal, conforme o disposto no n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016);

- Assim, nos termos do disposto anteriormente autorizo a emissão de parecer prévio favorável à celebração do Contrato de Aquisição de Serviços para o Sector dos Cemitérios;
- Procedimento de contratação adotado: ajuste direto, critério do valor – alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;
- Justificação: Critério do Valor do Contrato (inferior a € 75.000,00);
- Identificação das contrapartes a consultar:

1.AS – Simão Unipessoal, Lda.

Sítio da Silveira
9240-047 Boaventura

2.Floresacentuadas, Lda.

Estrela Abaixo – Ed. Girassol Piso 0, Loja F
9370-111 Calheta

**3.PLT – Projetos e Levantamentos
Topográficos, Lda.**

Edifício Alfa, Sala I – Piso 1
9240-225 São Vicente

- Demonstração do cumprimento da redução remuneratória – cumprida no ano de 2015 e 2016 em contrato anterior;
- O valor a contratar será superior ao valor atual tendo em conta a alteração do caderno de encargos, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de manutenção e conservação de todos os espaços afetos aos cemitérios do concelho, incluindo os serviços de pintura, o que onera significativamente o preço a pagar.

Paços do Município de São Vicente, 14 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 54/2016

Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços para o Setor dos Cemitérios Municipais de São Vicente

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação da aquisição de serviços para o setor dos cemitérios municipais de São Vicente.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- Os serviços do sector dos cemitérios do concelho de São Vicente, no que se refere a

abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais e trabalhos de boa apresentação e asseio dos recintos dos cemitérios tem sido levado a cabo por serviços contratados desde Abril de 2002.

- A experiência tem levado a bons resultados, tendo sido atingidos os objectivos desta iniciativa, com resultados bastante positivos na eficácia e eficiência desta tarefa.
- Torna-se necessário adaptar estes objetivos à atualidade, alargando-se a sua área de intervenção à necessidade de manter também em perfeito asseio os respectivos arredores, além de reforçar o devido asseio com a pintura permanente das infraestruturas neles existentes.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 899 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 14 de julho de 2016.
- Tendo em conta o Despacho N.º 53/2016, de 14 de julho, em que autorizei a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços para o setor dos cemitérios, nos termos do n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016).
- Num primeiro procedimento não houve adjudicação por não ter sido apresentada qualquer proposta.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

- Decido contratar a aquisição de serviços de “serviços para o setor dos cemitérios municipais de São Vicente”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €36.000,00 (trinta e seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- **Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite das seguintes entidades:

1. **AS – Simão Unipessoal, Lda.**
Sítio da Silveira
9240-047 Boaventura
2. **Floresacentuadas, Lda.**
Estrela Abaixo-Ed. Girassol Piso 0, Loja F
9370-111 Calheta
3. **PLT – Projetos e Levantamentos Topográficos, Lda.**
Edifício Alfa, Sala I – Piso 1
9240-225 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para as empresas a convidar com os endereços: vitor_silva_100@hotmail.com
floresacentuadas@gmail.com plt@plttopografos.com.

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 14 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 55/2016

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior

De acordo com a competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino:

- Se proceda, ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2016 no Município de São Vicente, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aprovado na quarta reunião ordinária da Câmara Municipal de São Vicente, realizada em 25 de fevereiro de 2016.

- Que a abertura deste procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, abaixo mencionado, restringe-se a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do disposto no

n.º 3 do artigo 30.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e será realizado na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1 (um) Técnico Superior para a área de Ciências da Informação e da Documentação;

- Que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigos 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o empregador público pode, nos procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, limitar-se a utilizar os métodos de seleção:

- Avaliação curricular a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, ou;

- Prova de conhecimentos a aplicar aos candidatos que não se encontrem nas condições acima referidas ou que estando naquelas condições tenham afastado por declaração escrita a aplicação da avaliação curricular;

- E de acordo com o mesmo artigo podem ainda ser adotados, facultativamente, outros métodos de seleção legalmente previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nomeadamente, a Entrevista Profissional de Seleção.

- Assim, por razões de celeridade do procedimento concursal comum de recrutamento aprovado e, considerando que o procedimento concursal é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as atividades inerentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o funcionamento dos respetivos serviços, atendendo em simultâneo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, propõe-se que os métodos de seleção para o procedimento sejam:

- Prova de conhecimentos ou avaliação curricular, consoante as condições dos candidatos e entrevista profissional de seleção a aplicar a todos os candidatos.

- Desta forma, para o Procedimento, verificar-se-á o seguinte, cronologicamente:

- **Prova de Conhecimentos (PC)** – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

- A prova de conhecimentos assume a forma escrita, revestindo natureza teórica e individual, e terá a duração máxima de 90 minutos.

- É adotada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão às centésimas e terá uma ponderação de 70% na Classificação final.

- **Avaliação Curricular (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação

Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula: **AC = 10% HA + 35 %FP + 45%EP + 10% AD** em que AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

- A avaliação curricular terá a ponderação de 70% na classificação final.

- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional geral e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- A entrevista profissional de seleção, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação de 30% na Classificação Final.

- **Valoração Final** – Nos termos previstos no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, e de acordo com as seguintes fórmulas: para os candidatos em geral: **CF = PC x 70 % + EPS x 30 %**

em que CF= Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e, se encontrem ou tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes: **CF = AC x 70 % + EPS x 30 %** em que CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

- Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto), a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

- A remuneração será de acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com o anexo I do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

- Que o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no

Diário da República 2.^a Série, conforme previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, proponho ainda que a avaliação do período experimental do trabalhador recrutado no procedimento concursal supra mencionado seja efetuada pelo júri do respetivo procedimento concursal.

Paços do Município, 15 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 56/2016

Encerramento dos Projetos 1 a 18 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

Considerando que:

- Terão início as entrevistas para os projetos n.ºs 1 a 18, publicitados pelo despacho do Senhor Presidente n.º 48/2016, datado de 22 de junho de 2016, publicado através de Edital n.º 82/2016, de 23 de junho de 2016, determino que os referidos projetos sejam encerrados.

Paços do Município de São Vicente, 19 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 57/2016

Autorização para a Realização de Arrematação em Hasta pública e de Sorteio para a Ocupação de Espaços Públicos por Ocasão das Festas do Concelho de São Vicente - 2016

Tendo em conta a necessidade de definir uma melhor localização e organização dos espaços que serão utilizados para a exploração de diversas atividades económicas e temporárias durante as Festas do Concelho de São Vicente, que terão lugar nos dias 22 a 28 de agosto do corrente ano de 2016.

Atendendo ao número e dimensão dos espaços a ocupar pelas barracas e outros equipamentos de apoio à exploração dessas mesmas atividades.

Tendo em conta a dimensão do evento a realizar, nomeadamente no que respeita ao número de interessados na exploração de barracas para venda de comidas, bebidas e de outros artigos em venda ambulante.

Considerando o elemento histórico, no que à prática relativa aos aspetos acima mencionados em anos anteriores diz respeito.

Em cumprimento com o decidido em reunião camarária de 21 e novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara no Senhor Presidente, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino** o funcionamento das zonas A, B, C, D e E, autorizo a realização de arrematação em hasta pública para a zona C, e a realização de sorteio para as zonas B, D e E, a fim de se verificar a ocupação de espaços públicos por ocasião das Festas do Concelho de São Vicente – 2016 **e aprovo** o mapa em anexo, com a definição do número, localização e dimensão dos espaços públicos a ocupar pelas barracas e outros equipamentos de

apoio à exploração à atividades venda de comidas, bebidas e outros artigos em venda ambulante.

Paços do Município, 19 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 58/2016

Nomeação de comissão para a realização de sorteios e arrematação em hasta pública para a ocupação de espaços públicos por ocasião das festas do Concelho de São Vicente - 2016

- Tendo em conta o exposto no programa de procedimentos – condições gerais e técnicas, arrematação em hasta pública e sorteio para a atribuição de espaços públicos, aplicável às Festas de São Vicente – 2016, onde constam os espaços a arrematar e os espaços sujeitos a sorteio, localizações, atividades a exercer, bases de licitação e demais condições.

- Atendendo ao mencionado no seu ponto 10 que se intitula “Do procedimento – arrematação dos espaços da Zona C”, em específico no ponto 10.1 quando se lê que a comissão de arrematação será designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, devendo ser constituída por três membros, nas qualidades de Presidente, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.

- A fim de cumprir com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal em deliberação de 21 de novembro de 2013, ao Senhor Presidente da Câmara, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designo como:

Presidente – Francisco da Cruz Nunes Faria

Primeiro Vogal – Maria Livramento Pestana

Segundo Vogal – Ana Cláudia Santos Mendez

- Assim, a comissão de arrematação que irá dirigir o leilão dos espaços que compõe a zona C, será composta pelo grupo de trabalho acima mencionado, bem como os sorteios das zonas B, D e E.

Paços do Município, 21 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 59/2016

Procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de mecânica automóvel da viatura 80-42-SM da marca DAF - pertencente à frota automóvel do Município de São Vicente

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a aquisição de serviços de mecânica automóvel da viatura 80-42-SM da marca DAF - pertencente à frota automóvel do Município de São Vicente.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 932/2016 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datada de 22 de julho de 2016.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de **“serviços de mecânica automóvel da viatura 80-42-SM da marca DAF - pertencente à frota automóvel do Município de São Vicente”**, determinando, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo e a autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

Auto Barreiros

Caminho de Santo António, 56
9000-187 Funchal

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço autobarreiros@hotmail.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos

sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 27 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º 60/2016

Aditamento, Alteração e Republicação do Programa de Procedimentos - Condições Gerais e Técnicas Arrematação em Hasta pública e Sorteio para a Atribuição de Espaços Públicos

Festas do Concelho de São Vicente - 2016

Considerando que:

- Por despacho n.º 57/2016, de 21 de julho de 2016, foi aprovada a realização de arrematação em hasta pública e de sorteio para a ocupação de espaços públicos por ocasião das festas do concelho de São Vicente – 2016, em conformidade com as condições previstas no **Programa de Procedimentos – Condições Gerais e Técnicas da Arrematação em Hasta Pública e Sorteio, para a Atribuição de espaços públicos, no concelho de São Vicente - 2016;**
- Através de Edital n.º 91/2016, de 21 de julho de 2016 foi tornado público e indicado os horários e locais da realização desses eventos;
- Tendo em vista a necessidade de definir uma melhor interpretação das condições a prosseguir pelos interessados na exploração de barracas para venda de comidas, bebidas e de outros artigos em venda ambulante, torna-se necessário aditar, alterar e republicar o **Programa de Procedimentos – Condições**

Gerais e Técnicas da Arrematação em Hasta Pública e Sorteio, para a Atribuição de espaços públicos, no concelho de São Vicente – 2016, ao qual se anexa a este despacho;

- Em cumprimento com o decidido em reunião camarária de 21 e novembro de 2013, relativa à delegação de competências da Câmara no Senhor Presidente, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- **Determino e aprovo a republicação do Programa de Procedimentos – Condições Gerais e Técnicas da Arrematação em Hasta Pública e Sorteio, para a Atribuição de espaços públicos, no concelho de São Vicente – 2016.**

Paços do Município, 27 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 87/2016

Encerramento de Trânsito Automóvel

Caminho da Fajã do Penedo – Boaventura

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no Exercício da Presidência e no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da refira Lei-Quadro, faz público que, devido à realização do evento “Música nas Ruínas”, torna-se necessário encerrar o trânsito automóvel no Caminho da Fajã do Penedo (entre o entroncamento da Rua do Ribeirinho e o entroncamento da Rua da Portada), na Freguesia de Boaventura, no dia 16 de julho, entre as 20h00 e as 23h00.

Como alternativa o trânsito far-se-á nos dois sentidos pela Rua do Ribeirinho.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 5 de julho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(No Exercício da Presidência – Despacho n.º49/2016 e Edital Público n.º84/2016)

EDITAL N.º 89/2016

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 14 de julho de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara**

Municipal reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **14 de julho de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º **74/PCM/2016**, referente à certificação de requisitos para constituição do edifício construído no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 953 e descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente sob o número 5468/20160302 em regime de propriedade horizontal;

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º **75/PCM/2016**, referente à aprovação pela Câmara Municipal, para posterior remessa à Assembleia Municipal, de relatório do 1.º semestre de 2016, da execução do plano de saneamento financeiro.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 14 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 90/2016

Encerramento dos Projetos 1 a 18 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 56/2016** que se reproduz na íntegra:

“Considerando que:

- Terão início as entrevistas para os projetos n.ºs 1 a 18, publicitados pelo despacho do Senhor Presidente n.º 48/2016, datado de 22 de junho de 2016, publicado através de Edital n.º 82/2016, de 23 de junho de 2016, determino que os referidos projetos sejam encerrados. “

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 19 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 91/2016

ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA, E SORTEIO, PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS FESTAS DE SÃO VICENTE/2016

José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público que, nos termos do Programa de Procedimentos – Condições Gerais e Técnicas da Arrematação em Hasta Pública e Sorteio, para a Atribuição de Espaços Públicos, no Concelho de São Vicente, por ocasião do evento infra referido, os respetivos atos públicos terão lugar na Câmara Municipal de São Vicente, no dia 10 de agosto de 2016, nos horários, local e datas infra referidos, ou seja, arrematação/leilão pelas 10:30 horas, Sorteio para Residentes pelas 14:30 horas e Sorteio para não Residentes pelas 16:30 horas.

Festa	Data	Evento/Local	Horário
Festas São Vicente 2016	De 01 a 05 de agosto	Apresentar requerimentos pelos interessados - Câmara Municipal de São Vicente;	- Entre as 09:00 e as 12:30, e entre as 14:00 e as 17:00;
	A 08 de agosto	Publicação da lista com os resultados dos interessados admitidos e excluídos a leilão e ao sorteio - Câmara Municipal de São Vicente;	- Entre as 09:00 e as 12:30, e entre as 14:00 e as 17:00;
	Ao dia 10 de agosto	Realização da arrematação/leilão - Câmara Municipal de São Vicente;	- Às 10:30;
	Ao dia 10 de agosto	Realização do sorteio - Câmara Municipal de São Vicente.	- As 14:30 para residentes no Concelho de São Vicente; - Às 16:30 para não residentes no Concelho de São Vicente;

Os interessados deverão consultar o respetivo programa de procedimento onde constam os espaços a arrematar e os espaços sujeitos a sorteio, localizações, atividades a exercer, bases de licitação e demais condições, dirigindo-se para o efeito à Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia, entre as 09:00 horas e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:00, ou, no sítio oficial da Câmara Municipal de São Vicente, em www.cm-saovicente.pt

Paços do Município, 21 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 94/2016

**Programa Municipal de Formação e Ocupação em
Contexto de Trabalho**

**Lista dos candidatos admitidos e excluídos para a
entrevista e avaliação curricular**

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS,
Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto Real de Trabalho, torna público a lista **dos candidatos admitidos e excluídos para a entrevista e avaliação curricular**, considerando todos os requerimentos entregues entre 22 de junho e 19 de julho do corrente ano.

Candidatos admitidos aos métodos de seleção:

1. Alfredo Luís de Andrade;
2. Alfredo Pestana;
3. Américo da Costa Pedro;
4. Ana Guida Andrade Teixeira;
5. Ana Isabel Medeiros Macedo;
6. Analita de Jesus Andrade Gonçalves;
7. Andreia Raquel Andrade de Sousa;
8. Anne Lise Marguerite Pierrot;
9. António Agostinho de Freitas;
10. António Carlos de Freitas Garcês;
11. António de Jesus Teixeira;
12. Arlete Teodoro de Andrade;
13. Bernardete Dôres Gonçalves Nascimento;
14. Bruno Miguel Fernandes Sousa;
15. Bruno Miguel Pereira Ponte;
16. Carla Patrícia Pestana da Silva;
17. Carlos Alexandre Agostinho Catanho;
18. Carlos Fernandes de Alcântara;
19. Cátia Sousa Gerales;
20. Célio Berto Freitas Pereira;
21. Cláudia Cristina Dias Neves;
22. Cláudio Ângelo Ferreirinha Barbado;
23. Dolores Carina dos Reis Castro;
24. Emanuel Faria de Freitas;
25. Eusébio Eduardo Teixeira Catanho;
26. Francisco Deniz Pestana Gil;
27. Iola Figueira Moniz;
28. João Dinis Silva Coito;
29. João Luciano Gomes de França;
30. Jorge Julião Catanho de Vasconcelos;
31. José António Pestana Henriques;
32. José Carlos de Jesus Agostinho;
33. José de Jesus Milho;
34. José Manuel de Castro Alexandre;
35. José Paulo Salvador Rodrigues;
36. José Silvestre Andrade Gonçalves;
37. Josefina Elena Andrade Gomes;
38. Leonardo da Cruz Vieira da Silva;
39. Leonardo da Silva Gomes;
40. Lino de Abreu Bairos;
41. Lúcia Teixeira Catanho;
42. Luís Freitas Caldeira;
43. Luís Miguel Góis dos Santos;
44. Luiz Duarte Fernandes Nunes;
45. Lusiano Nieves dos Santos Conceição;
46. Mafalda Sofia Góis Fernandes;
47. Manuel Belarmino da Silva;
48. Manuel Duarte Gaspar de Ponte;
49. Manuel Figueira;
50. Manuel Marcolino Pestana Gonçalves;
51. Marlene Fernandes Ornelas;
52. Nazaré de Jesus Vicente;
53. Nigel Freitas Teixeira;
54. Oswaldo de Sousa Gonçalves;
55. Paulo Jorge Amadeu Ferreira;
56. Paulo Renato Pestana Câmara;
57. Rosa Maria da Silva Andrade;
58. Rosa Maria Mendes Góis;
59. Rosalinda Gouveia Henriques;

60. Rute Andreia Ferreira Dias Mateus;
61. Sandra Cristina da Silva Andrade;
62. Sara Isabel Vieira da Silva;
63. Sérgio Rodrigues da Silva;
64. Sónia Maria da Silva Branco Berenguer;
65. Tânia Andreia Mendes Garcês;
66. Tanya Andrade Carvalho;
67. Vânia Rubina Neves Mendes;

Candidato excluído, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento, por não ser residente no Município de São Vicente:

1. Carlos Manuel Rodrigues.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 26 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 95/2016

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 28 de julho de 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, no dia **28 de julho de 2016**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 78/PCM, referente ao de pagamento no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a Ilidia Henrique Ferreira Vale, vencedora do “Prémio Literário Horácio Bento de Gouveia - edição 2016”;

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 79/PCM, referente ao pagamento de indemnização no valor de €9.359,80 (nove mil trezentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos), por prejuízos

verificados na propriedade de Tito José Mendes de Vasconcelos, localizado ao Sítio do Pé do Passo, freguesia de São Vicente, aquando requalificação da Estrada João Abel de Freitas;

Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 80/PCM, referente à emissão de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade do prédio não descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente, e inscrito na matriz sob o número 1.651;

Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 81/PCM, referente à comparticipação financeira no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), ao Grupo Desportivo Estreito, para realização da prova desportiva “Super Trial 4x4 São Vicente – 2016”, que decorrerá nos dias 20 e 21 de agosto.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 28 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 96/2016

Encerramento ao Trânsito Automóvel

Horário de Funcionamento e Ruído nas Festas de São Vicente / 2016

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **horário de funcionamento e de ruído das Festas de São Vicente / 2016**, que terão lugar na área da Vila de São Vicente, entre os dias 20 e 28 de agosto do corrente ano, que abrange inclusive os estabelecimentos comerciais situados nos sítios do Fajã do Rente, Calhau, Fajã da Areia, Pé do Passo e Poiso.

DIA 20 (Sábado)

- Horário de Funcionamento: até às 00:30h do dia 21
- Horário de Ruído: até às 00:00h do dia 21

DIA 22 (Segunda – Feira)

- Horário de Funcionamento: até às 00:30h do dia 23
- Horário de Ruído: até às 00:00h do dia 23

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIA 23 (Terça – Feira)

- Horário de Funcionamento: até às 02:30h do dia 24
- Horário de Ruído: até às 02:00h do dia 24

DIA 24 (Quarta – Feira)

- Horário de Funcionamento: até às 04:30h do dia 25
- Horário de Ruído: até às 04:00h do dia 25

DIA 25 (Quinta – Feira)

- Horário de Funcionamento: até às 05:30h do dia 26
- Horário de Ruído: até às 05:00h do dia 26

DIA 26 (Sexta – Feira)

- Horário de Funcionamento: até às 06:30h do dia 27
- Horário de Ruído: até às 06:00h do dia 27

DIA 27 (Sábado)

- Horário de Funcionamento: até às 06:30h do dia 28
- Horário de Ruído: até às 06:00h do dia 28

DIA 28 (Domingo)

- Horário de Funcionamento: até às 00:30h do dia 29
- Horário de Ruído: até às 00:00h do dia 29

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 28 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30